



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 19859/2026;

Considerando manifestação da Junta Médica, fls. 18 e 19;

Considerando uma manifestação jurídica, fl. 26 a 30;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

MARILUCIA AMORIM DE OLIVEIRA BERNARDO

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065443-01

Período: 27/07/2026 a 27/07/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 27/07/2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus
Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.09 14:22:32 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal